



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

RESOLUÇÃO Nº 293/80

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:-

R E S O L U Ç Ã O

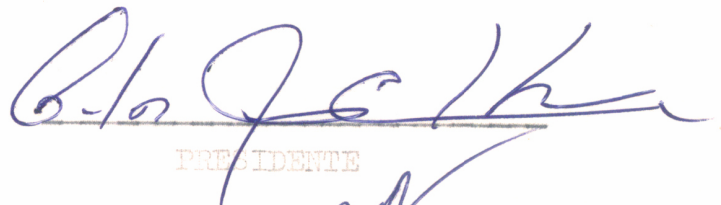
Art. 1º - Fica elevada para Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) o valor da gratificação mensal dos serviços prestados pelo motorista à disposição da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica fixada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensal a gratificação do funcionário do \* Executivo Municipal colocado a disposição da Câmara para exercer a função de contínuo.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento da Câmara, vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Vila Velha, 26 de Março de 1980.



\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO